

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.750.000,00 (Trinta e Um Milhões, setecentos e Cinquenta Mil cruzados) distribuídas nas seguintes dotações do orçamento vigente conforme excesso de arrecadações:

Câmara Municipal:

3.1.1.0 - Pessoal - - - - - 200.000,00

Gabinete do Prefeito:

3.1.1.0 - Pessoal - - - - - 300.000,00

Divisão de PESSOAL e EXPEDIENTE:

3.1.1.0 - Pessoal - - - - - 700.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
e encargos - - - - - 300.000,00

Divisão DA RECEITA:

3.1.1.0 - Pessoal - - - - - 150.000,00

Divisão da DESPESA E CONTABILIDADE:

3.1.1.0 - Pessoal - - - - - 700.000,00

TESOURARIA:

3.1.1.0 - Pessoal ----- 200.000,00

DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA:

3.1.1.0 - Pessoal ----- 7.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo ----- 2.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
e Encargos ----- 2.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações ----- 3.000.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE:

3.1.1.0 - Pessoal ----- 2.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo ----- 3.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
e Encargos ----- 1.000.000,00

3.2.5.0 - Transferências a
Pessoas ----- 1.000.000,00

3.2.8.0 - Contribuições pl PASEP ----- 200.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.1.0 - Pessoal ----- 1.000.000,00

3.1.2.0 - Mat. de Consumo ----- 2.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
e Encargos ----- 500.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações ----- 3.000.000,00

Art. 2º - O recurso pla o crédito autori-
zado no art. 1º desta lei, advirá do exces-
so de arrecadação apurado no corrente
exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 28 de Novembro de 1988.

Sebastião
Sebastião Carreta
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria
Municipal de Administração, em 28 de
Novembro de 1988.

Luiz
Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 644/88.

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍ-
RITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORI-
ZADO A ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NE-
CESSIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO NO NATAL DOS POBRES EM CES-
TAS BÁSICAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS AUTORIZADAS NESTA
LEI FICAM LIMITADAS A R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE
CRUZADOS).

ART. 2.º - AS DESPESAS DECORRENTES NESTA LEI CORRERÃO
À CONTA DA SEGUINTE DOAÇÃO: